



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmA - 2/2018 10/10/2018 11:44	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 11/Outubro/2018
--	---

PROCESSO Nº 188/2018 - PROJETO DE LEI nº PL 147/2018

EMENDA nº EmA - 2/2018

ADITIVA

**Acresce Art. 6º , renumerando-se os demais,
ao projeto de Lei nº 147/2018, contido no
Processo nº 188/2018.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal é um órgão que, dentre outras funções, exerce fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal. Sendo assim, como forma de realizar tal missão e para manter a transparência das ações do poder público, é mister que se consigne norma cogente, para que os legisladores municipais tenham as informações necessárias a respeito do andamento das operações, oportunizando a publicização necessária do atos referentes à autorização concedida. Assim, fica acrescido o seguinte artigo:

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, dentro de trinta dias contados da data da assinatura da(s) operação(s) de crédito autorizada por esta Lei, cópias do(s) instrumento(s) contratual firmado(s), bem como da documentação referente à importância das garantias estabelecidas no art. 2º.

Caxias do Sul, 10 de Outubro de 2018; 143º anos de Colonização e 128º anos de Emancipação Política.

GUSTAVO TOIGO
Presidente - CDEFECO - PDT

ADILÓ DIDOMENICO
Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

CHICO GUERRA

Vereador - PRB

FLAVIO CASSINA

Vereador - PTB

WAGNER PETRINI

Vereador - PSB